

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ENTRE-IJUÍ



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao projeto básico e ao termo de referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação, de acordo com *Art. 6º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021*.

1.2. Em virtude das condições inadequadas das instalações elétricas e lógica com entrada de energia, observou-se com frequência problemas de falta de energia e instabilidade, principalmente durante o período de chuvas, impossibilitando muitas vezes a realização dos trabalhos, sendo de responsabilidade desta CMV proporcionar as devidas condições de infraestrutura elétrica e lógica, segurança e instalações adequadas aos servidores, colaboradores e usuários em geral, além da segurança patrimonial.

1.3. Ressalta-se ainda os diversos casos de sobrecarga elétrica com disjuntores desarmando, salas com interrupção da energia elétrica em razão de curto-circuito, bem como o caso de princípio de incêndio, ocasionado por sobrecarga de energia, nas salas da Câmara Municipal de Vereadores, faz-se necessário um estudo aprofundado visando o correto dimensionamento dos condutores elétricos e da rede lógica de forma estrutural.

1.4. Conforme planejamento da CMV da atual gestão, visando a prevenção de danos às pessoas, materiais e equipamentos, bem como proporcionar melhor qualidade no atendimento aos usuários, melhor qualidade de trabalho para os funcionários e vereadores, além de adequar às normas vigentes. Ressalta-se que as instalações elétricas e rede lógica são antigas e foram dimensionadas levando em conta normas que hoje estão desatualizadas. Sendo assim estas instalações necessitam ser adequados e modernizados.

1.5. A infraestrutura de elétrica, lógica e entrada de energia por ser antiga não adequada as normas vigente e com vários problemas na instalação necessita de adequações como redistribuição de circuitos elétricos para atender as atuais demandas, substituição de cabos rígidos por cabos flexíveis antichama conforme a *NBR 5410 e NBR 13570*, substituição e adequação de quadros elétricos com barramentos de fase, neutro e terra, e sistemas de proteção DDR e DPS para atender a *NBR 5410* e adequações na iluminação proporcionando aos pacientes e profissionais maior conforto visual.

1.6. O objeto da presente licitação é a Contratação de serviço de engenharia, compreendendo: Projeto Elétrico e Projeto de Rede Lógica de Cabeamento Estruturado nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Entre-Ijuí/RS.

1.7. Trata-se de uma adequação de grande vulto necessário ao pleno funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores, com adequações às normas vigentes, quanto a rede elétrica e rede lógica de cabeamento estruturado, proporcionando melhores condições de trabalho e segurança dos usuários.

2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. O serviço de engenharia, compreendendo: Projeto Elétrico e Projeto de Rede Lógica de Cabeamento Estruturado, está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), aprovado e publicado no site do Município <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao> e Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs.

O contrato com a empresa tem que estar vigente a partir do empenho, para que não haja a indisponibilidade dos materiais/serviços, o que poderá causar descontinuidade das atividades da Secretaria.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ENTRE-IJUÍ



3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços têm natureza comuns, não continuado tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do [art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021](#). Avaliado conforme especificações contidas na NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão), bem como as [NBR's 16264 e 14565](#) para instalações de cabeamento estruturado.

3.2. A presente contratação tem por objeto serviço de engenharia, compreendendo: Projeto Elétrico e Projeto de Rede Lógica de Cabeamento Estruturado nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Entre-Ijuí/RS.

a) O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, na forma do [artigo n.º 105 da Lei nº 14.133/2021](#).

b) Os serviços deverão ser entregues na Câmara Municipal de Vereadores de Entre-Ijuí, à Rua Integração, 50 – Centro – CEP: 98855-000 – Entre-Ijuí/RS, no horário das 08 horas às 11h e das 13:30h às 17h.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. O quantitativo em relação serviço de engenharia, compreendendo: Projeto Elétrico e Projeto de Rede Lógica de Cabeamento Estruturado, se baseia na necessidade das instalações ser adequados e modernizados.

a) Especificações e Quantidades:

LOTE ÚNICO		
Item	Descrição	Quant
01	Contratação de serviço de engenharia, compreendendo: Projeto Elétrico e Projeto de Rede Lógica de Cabeamento Estruturado nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Entre-Ijuí/RS.	01 serviço

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. O levantamento de valor de mercado foi pesquisado junto à obtenção de orçamentos de fornecedores do seguimento, realizado entre as formas previstas no [artigo 23, parágrafo § 1º da Lei nº 14.133/2021](#), adotando as seguintes formas de pesquisa: Pesquisa de mercado local, Internet, Nota fiscal emitida.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais)**. Conforme estimado na tabela abaixo.

LOTE ÚNICO				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Contratação de serviço de engenharia, compreendendo: Projeto Elétrico e Projeto de Rede Lógica de Cabeamento Estruturado nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Entre-Ijuí/RS.	01 serviço	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DE PROJETO ELÉTRICO E LÓGICO

1- Elaboração de projeto elétrico, projeto lógico e projeto de entrada de energia com 03 medidores, na cidade de Entre-Ijuí/RS.

2- A rede elétrica existente hoje na Câmara Municipal de Vereadores será desativada e o projeto

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ENTRE-IJUÍ



contemplará toda rede nova, sendo executada de forma externa (visível) nas paredes e teto. Os novos circuitos serão instalados dentro de eletrodutos, perfilados e/ou eletrocalhas aparentes, deste a medição até pontos terminais (tomadas e pontos de iluminação). Serão projetadas tomadas, pontos de iluminação, pontos de ar condicionados, pontos lógicos/internet e quadros de distribuição.

3- Plantas e desenhos do projeto, memorial técnico descritivo, lista de materiais com orçamento, ART de projeto.

7.2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DE PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA (MEDIÇÃO)

1- Elaboração de projeto elétrico de nova entrada de energia (centro de medição) para a Câmara Municipal de Vereadores de Entre-Ijuí/RS)

2- Elaboração do projeto conforme as normas da RGE/CPFL, contendo 03 unidades consumidoras (Andar Térreo, Câmara de Vereadores e Emater)

3- Projeto elétrico do Centro de Medição (Plantas), Memorial Descritivo, ART (anotação responsabilidade técnica).

4- Projeto dos mediadores na RGE, bem como sua aprovação.

8. CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. As empresas deverão comprovar a qualificação técnica por meio da apresentação dos documentos que seguem:

8.1.1 Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA ou CAU (Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia) nos Ramos de Atividade: Engenharia Civil, Elétrica e Mecânica conforme as áreas de atuação previstas neste ETP:

-A Certidão de Registro da empresa deverá constar a relação dos responsáveis técnicos, por ramo de atividade, no corpo da certidão;

-Os responsáveis técnicos, constantes da Certidão, poderão comprovar o ramo de atividade exigida;

-Os técnicos constantes do Registro no CREA da licitante não necessitam ser os mesmo da qualificação técnica profissional;

-CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL a empresa deverá comprovar por meio de um ou mais Atestado de Capacidade Técnica (ACT) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes identificada em nome do licitante, relativo à execução dos SERVIÇOS de engenharia, compatível em quantidades e características do objeto da licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do [art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021](#), que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

9.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no **Anexo I** do Termo de Referência;

9.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no **Anexo I** do Termo de Referência;

9.3.1. Comprovação de aptidão para a execução de Projeto de Instalação Elétrica e Cabeamento Estruturado de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, por meio da apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo CREA.

Registro ou inscrição da empresa contratada no CREA.

9.3.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do Contratado.

9.3.3. O Contratado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelo Contratante, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da empresa que a contratou e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ENTRE-IJUÍ



10.1. Não há parcelamento

10.1.1. Nos termos do *art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021*, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o *§ 1º do mesmo art. 47* estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

10.1.2. Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado na presente contratação, desde que observada que a disputa deverá ocorrer por lotes conforme Termo de Referência (TR), isto é, uma empresa para cada lote, ou empresa única que atenda os lotes todos, atendendo as demandas da administração para cada lote e que esteja habilitada em todos os requisitos necessários para a prestação do serviço visando evitar prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Permitirá a Câmara Municipal de Vereadores implementar sistema seguro e eficiente de proteção em consonância com as novas normas e legislação em vigor e proporcionará proteção para as pessoas, instalações, equipamentos e materiais das dependências do prédio da Câmara Municipal de Vereadores e em consequência as demais áreas como EMATER.

11.2. Espera-se com a contratação os seguintes efeitos:

11.2.1. Modernização às normas vigentes;

11.2.2. Redução de gastos com luz, já que tubulações, conexões, bem como redistribuição de circuitos elétricos e eliminação de possíveis pontos de fuga de energia;

11.2.3. Adequação aos espaços proporcionando mais e melhor atendimento aos usuários;

11.2.4. Melhor condições de trabalho aos servidores, vereadores e demais usuários.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Não verificou-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação da demanda.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15. RESPONSÁVEIS

Entre-Ijuí, 15 de junho de 2024

Órgão	Nome	Cargo	Assinatura
CMV	Tatiana Massalai	Responsável Administrativo	
CMV	Yasmin Prestes	Presidente da Câmara Municipal de Vereadores	